

der Judiciário Acreano, na comarca de Rio Branco, a partir de 7 de abril do corrente ano.
Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 04/04/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006439-86.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 1564 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos do Edital n.º 04/2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.571, de 04 de julho de 2024;

Considerando o art. 29 da Lei Complementar Estadual n.º 258, de 29 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Nomear o candidato **Ramon Costa Brilhante de Matos**, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal de Justiça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista Judiciário, Área Técnico-Administrativa, Especialidade Direito, código EJ01-PJ, classe 'A', nível 1, do quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário Acreano, na Comarca de Rio Branco, a partir de 7 de abril do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 04/04/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006439-86.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 1565 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos do Edital n.º 04/2024, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.571, de 04 de julho de 2024;

Considerando o art. 29 da Lei Complementar Estadual n.º 258, de 29 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Nomear o candidato **Welisson Basilio de Souza**, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal de Justiça, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista Judiciário, Área Técnico-Administrativa, Especialidade Direito, código EJ01-PJ, classe 'A', nível 1, do quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário Acreano, na Comarca de Rio Branco, a partir de 7 de abril do corrente ano.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Assinado eletronicamente por **JACIKLEY DA COSTA RIBEIRO**, Diretor(a) de

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 04/04/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006439-86.2024.8.01.0000

PROCESSO: 2025-96

ASSUNTO: Contratação de Serviços/Curso/Capacitação/Inscrição de Servidor/Inexigibilidade de Licitação/Legalidade.

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual deflagrado com vistas a contratação da pessoa jurídica GF CERIMONIAL & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º49.803.352/0001-74, tencionando propiciar à participação da serventária Larissa de Abreu Melo Santos, nos Cursos: "A Arte de Falar em Público - Mestre de Cerimônias - Modernize a sua apresentação e, Normas Básicas de Cerimonial & Linguagem Protocolar – como elaborar convites, redação, produção e endereçamento", no formato presencial, que realizar-se-á no período de 08 a 11 de abril vindouro, na cidade de Brasília/DF, conforme solicitação de contratação oriunda da Secretaria de Relações Públicas e Cerimonias - SEREP (GRP/Evento H8542)

Informa-se que o evento será presencial, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme propostas anexadas ao GRP/Eventos D10597/10958.

Para verificação da regularidade do procedimento, destacam-se, entre outros, os seguintes atos: I) Documento de Oficialização da Demanda – DOD; II) Estudo Técnico Preliminar (ETP); III) Justificativa da contratação; V) Proposta Comercial; VI) Termo de Referência (TR); VII) Documentação da futura contratada; IX) Folder sobre o curso a ser contratado; X) Análise da contratação pela GECON; XI) Documentos de habilitação da futura contratada (Certidões); XII) Informação orçamentária.

A contratação tencionada realizar-se-á por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, junto a Empresa GF CERIMONIAL & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º49.803.352/0001-74, ao custo total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Consta dos autos eletrônicos justificativa para contratação confeccionada pela Gerência de Contratação deste Sodalício – GECON (GRP/Evento H9046), bem como informação de disponibilidade orçamentária (GRP/Evento H8907). Consta ainda, opinativo da Assessoria Jurídica da Presidência da regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 53, § 4º, do Estatuto Federal Licitatório - Lei Federal n.º 14.133/2021 (GRP/Evento H9132) É o breve relatório. Decido.

Como se sabe a capacitação de servidores em cursos é um dos requisitos estabelecidos na Constituição Federal para a promoção na carreira (CF, art. 39, § 2º), tendo o objetivo de desenvolver, nos servidores, as qualidades necessárias para o desempenho satisfatório de suas atribuições, com a consequente melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade, indo de encontro ao primado constitucional da eficiência administrativa insculpido na cabeça do art. 37 da Carta Política de 1988.

Na espécie telada, denota-se que os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente aos eventos narrados no documento de oficialização da demanda colacionado aos autos (GRP/Evento 8542), razão pela qual, hei por bem, acolher o Parecer/ASJUR colacionado aos autos (GRP/Evento H9132), e, por conseguinte, autorizar a contratação da pessoa jurídica GF CERIMONIAL, inscrita no CNPJ n.º49.803.352/0001-74, tencionando propiciar à participação/inscrição da serventária Larissa de Abreu Melo Santos, nos Cursos: "A Arte de Falar em Público - Mestre de Cerimônias - Modernize a sua apresentação e, Normas Básicas de Cerimonial & Linguagem Protocolar – como elaborar convites, redação, produção e endereçamento", no formato presencial, que realizar-se-á no período de 08 a 11 de abril vindouro, na cidade de Brasília/DF, ao custo de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme proposta anexada ao autos, o que faço com espeque no preceito plasmado pelo art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Estatuto Federal Licitatório), desde que haja disponibilidade financeira para custeá-la.

À GECON, para ciência e providências pertinentes
Publique-se (arts. 94, inciso II, c/c o art. 72, parágrafo único, ambos da Lei n. 14.133/2021).

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 02/04/2025 às 15:04:55.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024 , QUE FAZEM ENTRE SI TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA VIA DIRETA TELECOMUNICACOES VIA SATELITE E INTERNET LTDA

(Processo Administrativo nº.2024-222)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VIA DIRETA TELECOMUNICACOES VIA SATELITE E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.549.659/0001-13, sediada na R M - N, 361, quadra 1601 - Cj. Morada do Sol, em Manaus-AM doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Ronaldo Lázaro Tiradentes, CPF Nº 135.***-**-00, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024-222 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2024, em 24/04/2025 13:26:10

de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 do Pregão Eletrônico nº. 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa no percentual de 1,37% com fundamento no art. 125, caput da Lei nº 14.133/2021.

ITEM: 1
DESCRIÇÃO: Serviço de acesso à Internet via satélite com banda média de 200Mbps.
UNID.: Unid.
QUANT.: 38
MESES: 12
VALOR UNIT.: 500,00
VALOR TOTAL: 228.000,00
QUANT. ADITIVADA: -
VALOR ADITIVADO: -
QUANT. TOTAL: 38
VALOR TOTAL: 228.000,00
ITEM: 2

DESCRIÇÃO: Serviço de locação incluindo manutenção de kits vsat para internet banda larga via satélite e Roteadores para internet (Wi-Fi) com mínimo 4 x portas ethernet, que suporte tráfego mínimo de 300 Mbps frequências 2,4 GHZ, incluindo funcionalidade sem fios (Wi-Fi)

UNID.: Unid.
QUANT.: 38
MESES: 12
VALOR UNIT.: 2.900,00
VALOR TOTAL: 1.322.400,00
QUANT. ADITIVADA: -
VALOR ADITIVADO: -
QUANT. TOTAL: 38
VALOR TOTAL: 1.322.400,00
ITEM: 3

DESCRIÇÃO: Serviços de instalação de KITS VSAT e Roteadores para Internet do tipo Access Point (pagamento único)

UNID.: 38
QUANT.: -
MESES: -
VALOR UNIT.: 2.500,00
VALOR TOTAL: 95.000,00
QUANT. ADITIVADA: 9
VALOR ADITIVADO: 22.500,00
QUANT. TOTAL: 47
VALOR TOTAL: 117.500,00
TOTAL GERAL: 1.667.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total estimado do contrato passará de R\$ 1.645.400,00 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), para R\$ 1.667.900,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos reais) referente ao acréscimo ao acréscimo no Item 3 - Serviço de instalação de KITS VSAT e roteadores para Internet do tipo Acess Point.

2.2. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER Fonte de Recurso: 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior) Elemento de Despesa: 33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 01/04/2025 às 16:42:18

Documento assinado eletronicamente por RONALDO LÁZARO TIRADENTES, Usuário Externo em 31/03/2025 às 11:43:10

EXTRATO DE CONTRATO

REGISTRADO NO GRP COMO: CONTRATO Nº 27/2025

Processo nº: 2025-38
Assinado eletronicamente por JACIKLEY DA COSTA RIBEIRO, Diretor(a) de

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a inclusão da PARTICIPANTE no Programa Brasileiro GHG Protocol — Ciclo 2025 ("Programa GHG") nos termos do Anexo deste CONTRATO.

Valor Total do Contrato: R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Vigência: O presente CONTRATO entrara em vigor na data de início do ciclo do Programa GHG, prevista no Anexe I, ou do primeiro pagamento realizado, conforme a Clausula Terceira, dentre esses o que ocorrer primeiro e seu encerramento se dará na data de realizado da última atividade do ciclo ou do último pagamento realizado, dentre esses o que ocorrer por último, independentemente da data de assinatura do presente Instrumento, sem interferir na data ou no prazo de vigência do contrato firmado para as atividades dos ciclos subsequentes.

Fundamentação Legal: art. 74, inc. I, da lei 14.133/2021.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Valcilda Bezerra de Amorim (fiscal) e Des. Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro (gestora).

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 15/2025/SEAD
PROCESSO SEI TJAC Nº 0001293-30.2025.8.01.0000
PROCESSO SEI SEAD Nº 0006.016553.00076/2025-34

PARTES COOPERANTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (DEAD), E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC), por intermédio do NÚCLEO PERMANENTE DE JUSTIÇA RESTAURATIVA e da ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO (ESJUD).

OBJETO: O presente Instrumento tem o propósito de estabelecer uma cooperação técnica para a formação de profissionais mediante a oferta do Curso "Reacender a Criatividade em Líderes que tratam o Dano e o Trauma", em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 6 (seis) meses, contados de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, desde que solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo inicial do termo de cooperação técnica.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Administração, Paulo Roberto Correia da Silva; Secretário Adjunto de Estado de Administração, Guilherme Schirmer Duarte; o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira; a Coordenadora do Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro; e o Diretor da Escola do Poder Judiciário, Desembargador Luís Vitório Camolez.

Processo Administrativo nº:0001859-13.2024.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:ASJUR
Requerente:Paulo Gilliard da Silva Siqueira
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Teletrabalho

DECISÃO

EMENTA: RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE TELETRABALHO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS. DEFERIMENTO. I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento apresentado pelo servidor PAULO GILLIARD DA SILVA SIQUEIRA, lotado no Gabinete do Des. Nonato Maia, solicitando a renovação da concessão do regime de teletrabalho, com fundamento na Resolução nº 32/2017 e na Resolução nº 45/2020, ambas do Conselho da Justiça Estadual – COJUS.

O servidor alega plenas condições para continuar exercendo suas atividades em regime de teletrabalho e anexa o plano de trabalho (evento 2044039).

O Gestor da Unidade manifestou-se favoravelmente à renovação (evento 2043982).

A Gerência de Desenvolvimento de Pessoas informou a inexistência de impedimentos (eventos 2046238 e 2046240).
Finaças, em 24/04/2025 13:26:10